

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO “ÁGUA NA BOCA”

1. Organizadora

A Promoção “Água na Boca” é organizada pela Associação Empresarial de Braga, com o NIF 500971285 e sede na Rua D. Diogo de Sousa, 91, Sé, 4700-971 Braga, com o apoio de Barcos Wines - Adega Ponte da Barca e Arcos de Valdevez e Villae Verdasca.

2. Destinatários

2.1. A promoção destina-se a todos os residentes em Portugal continental, com idade superior a 18 anos.

2.2. Não serão atribuídos prémios a funcionários, bem como os respetivos cônjuges e parentes na linha reta, de qualquer sociedade que participe na organização do passatempo, desde que estejam diretamente ligados às atividades relativas ao passatempo.

3. Período da Promoção

3.1 A promoção decorrerá das 07h00 de 2 de novembro até às 17h00 de 30 de novembro de 2026.

4. Descrição e objetivos da promoção

4.1. A promoção tem como objetivo premiar os clientes que colecionem 6 (seis) carimbos de estabelecimentos diferentes aderentes ao roteiro Água na Boca.

4.2. Pretende-se, ainda, premiar os consumidores através da realização do sorteio de 1 prémio.

4.3. Os termos e requisitos de participação, bem como a composição dos prémios, encontram-se descritos nos pontos seguintes.

5. Forma de Participação

5.1. Para participar nesta promoção, os interessados devem:

a) preencher o cupão de participação, que se encontra no Roteiro “Água na Boca”, com, pelo menos, seis carimbos de estabelecimentos aderentes diferentes. Os carimbos deverão ser solicitados pelos participantes no momento de pagamento do produto promocional “Água na Boca” adquirido nos estabelecimentos aderentes.

b) depois de obtidos os 6 carimbos de estabelecimentos aderentes diferentes, os participantes devem resgatar o seu prémio nas instalações da AEB, no horário de funcionamento, situada na Rua Dom Diogo de Sousa, 91 – Sé – Braga, procedendo à troca do seu roteiro pelo prémio indicado no ponto 7, devendo entregar o roteiro devidamente preenchido com a identificação e respetivos contactos de correio eletrónico e telefónico.

c) os participantes que procederem à troca do Roteiro “Água na Boca” ficam automaticamente inscritos no Sorteio Final.

5.2. A oferta do prémio é limitada ao stock existente.

5.3. O levantamento do prémio poderá ser realizado no máximo até dia 4 de dezembro de 2026, nas instalações da AEB, no horário de funcionamento, situado na Rua Dom Diogo de Sousa, 91 – Sé – Braga.

5.4. A Promotora reserva-se o direito de interromper a promoção quando achar conveniente, sem que tal interrupção confira aos participantes o direito a qualquer compensação.

6. Sorteio final

6.1. O sorteio será realizado por seleção aleatória de um cupão por um representante da AEB, que irá tirar o nome do vencedor de entre todos os participantes. Este sorteio será transmitido em tempo real no dia 9 de dezembro de 2026, na página de Facebook do Água na Boca.

6.2. Após a seleção, o participante vencedor será contactado através do email escrito no cupão, no prazo máximo de 3 (três) dias após a realização do sorteio.

6.3. O participante que seja identificado nos termos do ponto anterior deverá, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do envio do email pela Promotora, responder, pelo mesmo meio.

6.4. Decorrido o prazo referido no ponto anterior sem que o participante envie resposta ao email com os elementos referidos, ou caso responda renunciando ao prémio, perderá o seu estatuto de vencedor e, por conseguinte, o direito ao prémio, ainda que tenha sido identificado como um dos vencedores.

7. Prémios

7.1. Os Prémios a atribuir no âmbito da presente Promoção, no âmbito da coleção dos 6 carimbos distintos, são os seguintes:

1º prémio: Uma garrafa de Vinho Verde Adega Ponte da Barca Rosé Espadeiro aos participantes que resgatem o seu prémio na Sede da AEB, cumprindo as condições enunciadas nas alíneas a) e b) do ponto 5.1.

7.2 Prémio a atribuir no sorteio final:

Prémio 1: Uma noite para duas pessoas no alojamento Villae Verdasca – Tourism & Sport, situado na R. da Verdasca, Palmeira – Braga, válida até 31 de março de 2027.

7.3. No âmbito do sorteio final será atribuído 1 (um) Prémio a um vencedor, consoante os cupões sorteados.

7.4. Todos os demais custos em que o vencedor (e seus acompanhantes) incorram com vista ao gozo dos prémios, ou no âmbito dos mesmos, serão da sua exclusiva responsabilidade.

7.5. Após os contactos estabelecidos nos termos indicados em 6.2 e 6.3, os vencedores serão informados diretamente do modo de receção/utilização/ativação do Prémio atribuído.

8. Disposições Finais

8.1. Os termos e condições do presente Regulamento aplicam-se a todas as participações efetuadas no âmbito do presente passatempo e visam tutelar todos os aspetos da relação do participante com a Organizadora no âmbito da mesma.

8.2. Os participantes comprometem-se a indemnizar a Organizadora, isentando-a e exonerando-a de qualquer responsabilidade, bem como cada uma das suas subsidiárias, afiliadas, empresas relacionadas, agências de publicidade e promoção, nomeadamente a Organizadora, e seus respetivos administradores, gerentes, funcionários agentes e representantes por quaisquer perdas, danos, direitos, reivindicações ou ação de qualquer natureza decorrentes, em todo ou em parte, direta ou indiretamente, da participação no âmbito do presente passatempo.

8.3. Serão excluídas do presente passatempo todas as participações contrárias aos fins da mesma, ou ao adequado funcionamento do presente passatempo. Nesses casos, os participantes perderão o direito à sua participação, bem como ao Prémio que, entretanto, tenham conquistado, sem direito a qualquer compensação.

8.4. Se por qualquer motivo, não for possível garantir a entrega do prémio indicado neste Regulamento, poderá a Organizadora substituí-lo por outro prémio, sem que com isso os participantes tenham direito a qualquer compensação.

8.5. A Organizadora não se responsabiliza, designadamente, por:

(i) participações perdidas, atrasadas, incompletas, inválidas, extraviadas ou corrompidas, as quais não serão consideradas para efeitos de participação no passatempo;

(ii) quaisquer dificuldades ou impossibilidades de contacto com os vencedores ou destes com a Organizadora;

(iii) incorreção de quaisquer dados apresentados pelos participantes;

(iv) quaisquer atos praticados por participantes e/ou seus acompanhantes, quer na participação quer na fruição do Prémio ou qualquer atuação de má-fé, designadamente participando no passatempo utilizando informação falsa, viciando assim o mesmo, caso em que, se for identificado, será automaticamente excluído, sem prejuízo de participação às autoridades competentes;

(v) danos patrimoniais ou extrapatrimoniais, incidentes ou acidentes que os participantes e/ou os seus acompanhantes possam sofrer por força da receção ou fruição do Prémio a atribuir no âmbito do passatempo.

8.6. A Organizadora é a entidade responsável pelo tratamento e a destinatária dos dados pessoais dos participantes, recolhidos no âmbito do passatempo.

8.7. Ao participar no presente passatempo, o participante dá o seu livre, específico, informado e expresso consentimento para que os dados pessoais por si transmitidos sejam objeto de tratamento nas condições e para os fins previstos no presente Regulamento. O titular dos dados poderá a qualquer momento retirar o seu consentimento para que os dados pessoais por si transmitidos sejam objeto de tratamento, contudo, fica desde já informado que a retirada do consentimento não torna ilícitos os tratamentos efetuados ao abrigo do consentimento anteriormente concedido.

8.8. Os dados pessoais objeto de tratamento no âmbito do presente passatempo serão conservados pelo período de um mês, sendo posteriormente eliminados ou tornados de tal modo anónimos que o seu titular não seja ou já não possa ser identificado.

8.9. A Organizadora reserva-se o direito de fazer cessar, alterar, encurtar, atrasar ou prolongar o passatempo a todo o tempo, sem que com isso o participante tenha direito a qualquer tipo de compensação. Em caso de alterações, as mesmas entram em vigor na data que venha a ser indicada pela Organizadora, ou, na falta de indicação, imediatamente após a publicação dos termos e condições modificados.

8.10. Em caso de dúvida sobre ao passatempo, o participante poderá contactar via redes sociais ou enviar a questão para comunicacao@aebraga.pt.

8.11. Nas situações omissas neste Regulamento, prevalecerá a decisão tomada pela Organizadora.

8.12. A participação no presente passatempo implica o conhecimento e a aceitação dos termos do seu Regulamento, aconselhando a Organizadora a leitura dos termos e condições atuais e futuros do presente passatempo, devendo o participante que não concorde com os mesmos abster-se de participar.

Braga, 2 de novembro de 2026